

**Tabela - Serviço de Gestão da Margem das Consignações:**

| IFA   | SERVIÇO                                  | RESUMO DO TIPO   | DESCRIÇÃO DO TIPO   | TARIFA   |
|---|--|--|---|----------|
| Lançamento de Desconto Consignado Processado na Folha de Pagamento - Tipo 1 | Serviço de Gestão de consignação tipo 01 | Seguro de Vida, Fundação, Autogestão, Cooperativa, Habitação, Previdência complementar             | a) mensalidade relativa a seguro de vida originária de empresa de seguro de que trata o inciso III, art. 4º, do Decreto no. 8.690/2016;<br>b) contribuição à fundação ou em favor de associação de que trata o inciso V, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016;<br>c) contribuição para as entidades de autogestão prevista no inciso II, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016;<br>d) contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativa constituída por servidores públicos, com a finalidade de prestar serviços a cooperados de que trata o inciso VI, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016.<br>e) empréstimo ou financiamento vinculado à aquisição de imóvel habitacional praticado por entidade bancária, caixa econômica, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação ou por companhia imobiliária integrante da administração pública indireta da União, Estados e Distrito Federal, conforme inciso XI, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016.<br>f) contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar, excetuados os casos previstos nos incisos VII, IX e X, art. 3º, do Decreto nº 8.690/2016.<br>g) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado, inciso II, art. 4º, do Decreto 8.690/2016. | R\$ 0,13 |
| Lançamento de Desconto Consignado Processado na Folha de Pagamento - Tipo 2 | Serviço de Gestão de consignação tipo 02 | Plano de saúde conveniado com a União  | Contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com a União, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas, inciso I, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016.   | R\$ 1,29 |
| Lançamento de Desconto Consignado Processado na Folha de Pagamento - Tipo 3 | Serviço de Gestão de consignação tipo 03 | Bancos oficiais e cooperativas de crédito  | a) empréstimo ou financiamento concedido por bancos e caixas oficiais de acordo com o inciso IX, art. 4º, do Decreto 8.690/2016;<br>b) empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados, inciso VIII, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016;  | R\$ 1,65 |
| Lançamento de Desconto Consignado Processado na Folha de Pagamento - Tipo 4 | Serviço de Gestão de consignação tipo 04 | Banco privado, Previdência privada, Plano de saúde privado ou autogestão patrocinada, Demais casos | a) empréstimo ou financiamento praticado por banco privado, conforme inciso IX, do art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016.<br>b) pagamento de coparticipação para plano de saúde de entidade aberta ou fechada ou de autogestão patrocinada, inciso II do art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016;<br>c) prestação referente a empréstimo ou a financiamento concedido por entidade de previdência complementar, de que trata o inciso X, art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016.<br>d) amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito, de que trata o inciso XII, do art. 4º, do Decreto nº 8.690/2016.<br>e) demais casos de consignação objeto do Decreto nº 8.690/2016.  | R\$ 2,20 |
| Lançamento de Desconto Consignado Processado na Folha de Pagamento - Tipo 5 | Serviço de Gestão de consignação tipo 05 | Sindicatos   | Não estão sujeitos aos ressarcimentos tratados no art. 5º da Portaria 110/2016, os sindicatos de que trata o art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 8.690/2016.   | Isento   |